



LEI Nº 8.934, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1980.

Declara entidade de utilidade pública.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação Goiana de Supermercados, entidade que tem sede e foro nesta Capital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 5 de novembro de 1980, 92º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO
BRASÍLIO RAMOS CAIADO

(DO de 14.11.80)

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades